



---

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO PÚBLICA  
TIPO: MENOR PREÇO**

SELEÇÃO PÚBLICA Nº: **183/2015**  
PROCESSO Nº: **40546/2015/FAPEPE**

- **DATA MÁXIMA PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25/08/2015 às 16H00min.**
- **DATA SESSÃO DE ABERTURA: 25/08/2015 às 17H00min**

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ – FAPEPE, realizará SELEÇÃO PÚBLICA no dia e horário acima determinado, na sede da FAPEPE, localizada a Avenida Paulo Carneiro Santiago, 472 – Bairro Pinheirinho, Itajubá/MG - CEP: 37500-191. A SELEÇÃO PÚBLICA será regida pelo *Decreto Federal 8.241/2014* com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

Integra esta Seleção Pública:

Anexo I – Especificações do Objeto – Termo de Referência

**1. OBJETO**

1.1 - A presente seleção tem como objeto a compra de material permanente, conforme especificado no ANEXO I, em atendimento ao convênio **UNIFEI VALE FAPEPE 2012**.

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

2.1 - Poderão participar da Seleção todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital;

2.2 – Não poderão participar as empresas que:

2.2.1 - Tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.2 - Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3 - O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção;

2.4 - A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;

**3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

3.1 – Deverão ser inseridas no **Portal do Fornecedor** através do endereço eletrônico:

<http://conveniar.fapepe.org.br/Fornecedor/Login.aspx>.

#### **4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1 - A proposta comercial a ser preparada pelo proponente será apresentada originalmente em 01(uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada, assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada, contendo:

4.1.1 - a enumeração dos itens cotados, de acordo com a numeração contida no ANEXO I;

4.1.2 - a especificação detalhada do bem, conforme discriminado no ANEXO I;

4.1.3 - as mesmas unidades e quantidades especificadas no ANEXO I;

4.1.4 - o preço unitário e o preço global, por item, inclusos impostos e taxas, não podendo constar reduções, descontos e/ou ofertas especiais tais como opções para um mesmo item;

4.1.5 - os preços em REAIS, irrealizáveis durante o prazo de validade da proposta, considerando-se apenas (02) duas casas após a vírgula, não podendo ser irrisórios ou de valor zero. Sendo os valores máximos os previstos no ANEXO I.

4.1.6 - PRAZO DE VALIDADE da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura;

4.1.6.1 – Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

4.2 - Fica facultado ao proponente o preenchimento do Anexo I - marca, valores unitário e total - desde que: apresentada originalmente em 01(uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada e assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada

4.3 - Para maior agilidade num eventual pagamento e contato com o proponente, poderão constar na proposta os dados bancários, conforme relacionados abaixo:

Nome do Banco:

Nº da Conta Bancária:

Praça de Pagamento:

Nº da Agência:

Telefone/fax e/ou e-mail (do proponente)

#### **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1 – Para habilitação na Seleção Pública, será exigido da empresa detentora do menor preço a seguinte documentação:

5.1.2 - Estar CADASTRADA no SICAF, onde a regularidade do cadastramento será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”; **ou**,

5.1.3 - Para a **detentora da menor proposta que não se encontre Cadastrada no SICAF**, apresentar a seguinte documentação:

##### **5.1.3.1 - Habilitação Jurídica**

I - Cédula de identidade, no caso de pessoas físicas;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de

sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

V - Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

#### 5.1.3.2 - Habilitação Fiscal

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.2 - A documentação apresentada pela empresa detentora da menor proposta não Cadastrada no SICAF será entregue em envelope com a seguinte identificação externa: “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”.

5.3 - Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência.

5.4 - Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

## 6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 - Inicialmente será realizada a abertura das propostas.

6.2 - Procedida à análise das Propostas, a Comissão de Seleção fará o julgamento das mesmas e comunicará o resultado aos proponentes através do Portal do Fornecedor, para que a detentora da menor proposta apresente a documentação exigida no item 5 do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação no caso de não atendimento ao prazo, sendo assim solicitado a segunda colocada a documentação, e assim sucessivamente.

6.3 - A Fundação sempre poderá negociar condições mais vantajosas com o interessado mais bem classificado, e com os demais participantes da seleção pública, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

6.4 - Decorrido o prazo de recurso, ou se ocorrida a medida recursal, após sua apreciação, a Comissão de Seleção encaminhará o processo à Gerente Administrativa da FAPEPE para homologação.

## 7. CONSIDERAÇÕES

7.1 - Depois da data e horário limite para envio da proposta, referente a esta Seleção, o sistema encerra automaticamente o recebimento de propostas.

7.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas ou anexado às mesmas qualquer tipo de documento que importem em *modificações dos termos originais das mesmas*, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido àquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constam na proposta - e que tenham como escopo selecionar a proposta mais vantajosa para esta Administração.



7.3 - No caso de divergência entre as informações contidas na documentação considerada acessória ou complementar à proposta (ficha técnica, catálogos e outros) e as constantes da proposta específica, o item será desclassificado.

7.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desatendimento às condições ou exigências deste ato convocatório, sob o argumento de o mesmo ter sido praticado em razão de interpretação errônea ou por pseudo ausência de maior clareza.

7.5 - A Comissão, se julgar necessário, suspenderá a reunião para proceder à avaliação das propostas, devendo ser reiniciada oportunamente em data, horário e local, a serem previamente fixados.

7.6 - Não serão aceitas propostas enviadas por fax, e-mail ou físicas.

7.7 - A critério da Comissão de Seleção e/ou do requisitante da compra, poderá ser exigido do proponente: catálogos; ficha técnica; amostras e outros que se fizerem necessários para que comprovem que o objeto ofertado pela mesma, em sua proposta, esteja de acordo com o especificado no ANEXO I desta Seleção, sob pena de desclassificação.

7.8 - Quando possível e necessário, a Comissão de Seleção poderá retirar dos sites oficiais as certidões exigidas nesta norma.

## **8. JULGAMENTO**

8.1 - Será considerado vencedor o proponente que apresentar a proposta de acordo com a especificação, conforme ANEXO I, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e atender a todas as condições e exigências deste edital.

8.2 - As propostas que não atenderem a todas as condições e exigências desta Seleção serão desclassificadas.

8.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os proponentes serão convocados;

8.4 - Poderão ser desclassificados, também, os itens que não apresentarem marcas, fabricante ou fornecedor, ou que, quando indicadas, estiverem incompatíveis com as especificações contidas no ANEXO I.

## **9. DA ENTREGA**

9.1 - Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no prazo de 15 dias.

9.2 - Os materiais/equipamentos somente serão considerados entregues DEFINITIVAMENTE após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis, através do Banco do Brasil S.A., para crédito em conta do proponente, após a entrega dos materiais/equipamentos, acompanhado da Nota Fiscal e depois do aceite e liberação da documentação pela FAPEPE.

10.2 - O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da empresa que apresentou a proposta.

10.3 - No caso dos materiais/equipamentos serem entregues fora do prazo estipulado, a FAPEPE poderá deduzir do montante da Fatura/Nota Fiscal o valor correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega.

10.4 - Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da contratada, o valor deduzido será devolvido.

---

10.5 – Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições conforme Instrução Normativa 306 da SRF, de 12/03/03

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA sanções previstas no Regulamento de Compras da FAPEPE, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e a suspensão em contratar com esta Administração será de 02 (dois) anos.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

### **12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS RECURSOS**

12.1 - Os recursos cabíveis contra quaisquer atos da administração decorrentes desta seleção, reger-se-ão pelo Decreto Federal 8.241/2014

12.2 - As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de três dias úteis, contado a partir da data de ciência.

12.3 - O prazo para apresentação de contrarrazões será de três dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere ao item 12.2.

12.4 - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

12.5 - O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - O proponente vencedor deverá entregar os materiais/equipamentos, objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do ANEXO I e pelos preços cotados em sua proposta.

13.2 - A critério da FAPEPE, a abertura da presente Seleção poderá ser transferida para outra data, sem que caiba por esse motivo, qualquer recurso por parte dos proponentes.

13.3 - A FAPEPE se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos proponentes.

13.4 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos itens licitados e/ou quantidade maior ou menor que as indicadas em cada item, respeitados os limites legais, assim como os limites de valor da presente seleção.

13.6 - Para os efeitos desta Seleção, serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições e exigências nele contidas ou que apresentem qualquer modalidade de informação, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, seja capaz de induzir em erro a Comissão de Seleção a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados.

13.7 - Todo e qualquer custo decorrente da participação nessa seleção será de responsabilidade de cada proponente não cabendo a FAPEPE quaisquer ônus.

13.8 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a seleção ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



13.9 – Os acréscimos ou supressões poderão ser definidos por acordo entre as partes, sendo a proponente obrigada a aceitar acréscimos e supressões até o limite 25% nas mesmas condições do contrato inicial.

Itajubá, 18 de agosto de 2015.

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(OBS: Se optar por preencher este anexo observe as exigências deste Edital)

PROCESSO N.º 10546/2015/FAPEPE				PREÇOS (R\$)	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	UNIT.	TOTAL
	<b>Contato para dúvidas técnicas:</b> <b>Responsável: Prof. Clodualdo Venício. (31)</b> <b>9719 8849</b>				
01	Projektor - Projektor multimídia Wireless com as seguintes especificações Luminosidade: no mínimo 3.500 Lúmens ANSI ou superior; Tecnologia de projeção: LCD Resolução nativa: XGA 1024 x 768 pixels ou superior; O projektor deverá permitir realizar projeções no formato WideScreen (16:9) e no formato 4:3; Método de projeção: Teto/Frontal/Traseiro, Lâmpada tipo UHE ou UHP; Consumo de energia normal: 4000horas e econômico 5000horas. Taxa de Contraste 3000:1 ou Superior; Função de desligamento imediato (Não é necessário aguardar o resfriamento aparelho para seu desligamento total ao pressionar o botão “Power”); Especificações Wireless: IEEE 802.11b: 11 Mbps; IEEE 802.11g: 54 Mbps; IEEE802.11n: 130Mbps, Deve acompanhar adaptador Wireless LAN; Controle remoto; Bolsa para transporte; Reprodução de cores: mínimo de 24 bits (16,7 milhões); Conexões de entrada: VGA RGB (Mini D-Sub 15 pinos), Vídeo Composto (RCA), S-Vídeo (Mini DIN), Áudio (RCA), HDMI, USB tipo A e tipo B. Peso: não deverá ultrapassar 2.5 Kg; Nível de ruído: máximo de 40 db (especificado no manual do fabricante); Voltagem: 110/220 v automático; Manuais em Português; Deverão se entregues com cabo de energia, com plugues compatíveis com o novo padrão brasileiro de tomadas ou com seu respectivo adaptador; O equipamento deverá ser entregue de tal forma que possibilite sua conexão imediata a rede elétrica da UNIFEI, ou seja, vir acompanhado de todos		01	3.100,00	3.100,00



	os cabos necessários para sua conexão com notebooks e desktops; Garantia mínima de 01 ano para o projetor e 90 dias para a lâmpada. O fabricante ou proponente do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado de Minas Gerais.				
02	<p>Impressora - Impressora Multifuncional com as seguintes características mínimas: Funções: Impressora monocromática, Copiadora, Digitalizadora (Scanner) colorida e FAX. Deverá realizar impressão duplex automaticamente. Possuir capacidade de cópia e digitalização duplex com passagem única do original no scanner. Deve possuir painel LCD em português, sensível ao toque. Bandejas: No mínimo uma bandeja com capacidade para 500 folhas (ou superior) e uma bandeja multiuso para 50 folhas. Alimentador automático de documentos para 50 páginas. Bandeja de saída de papel: 150 folhas. Aceitar folhas de tamanho Ofício 21,6 x 35,6 cm, A4 e Carta; Memória padrão de no mínimo 128MB com possibilidade de expansão para até 384MB. Velocidade do processador: 400Mhz.</p> <p>Conectividade (interfaces na própria multifuncional): interface de rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, interface USB 2.0, Interface Wireless 802.11b/g/n. Interface USB frontal que permite imprimir e digitalizar através de pen drive. Funções de segurança: bloqueio de funções e impressão segura que permite enviar documentos para impressora, mas só imprime através de senha pessoal. Ciclo mensal de trabalho igual ou superior a 100.000 páginas. Realizar através de softwares para computadores a função PCFAX (envio de mensagens de fax diretamente de arquivos de computadores ligados à rede).</p> <p>Características da função Impressora: Impressão à Laser Eletrofotográfico; Velocidade de impressão de no mínimo 42 ppm (tamanho carta); Tempo de impressão da primeira página: menor que 8,5 segundos. Resolução de 1.200 x 1.200 dpi (ou superior); Possuir emulação PCL6, BR-Script3. Impressão sem fio a partir de dispositivo móvel.</p> <p>Características da função copiadora: Velocidade de 42 ppm (ou superior); Resolução óptica 1.200 x 600 dpi (ou superior); Taxas de ampliação (zoom) entre 25% e 400% (ou maior). Cópias Ordenadas e Múltiplas até 99.</p> <p>Características da função Digitalizadora: Resolução óptica até 1.200 x 1.200 dpi (ou superior); Resolução interpolada de até 19.200 x 19.200 dpi (ou superior). Tipo do Scanner: Mesa Plana (Vidro) com Alimentador Automático de Documentos. Tamanho do Vidro do Scanner: 21,6 x 35,6cm (ofício) para digitalização de material encadernado. Recursos de digitalização: direto da impressora para um endereço de correio eletrônico (e-mail), enviando o documento como</p>		01	4.195,00	4.195,00



<p>arquivo de imagem (bmp ou JPG) ou PDF. Recurso de OCR (Reconhecimento óptico de caracteres). Funções disponíveis para uso em ambiente de rede, envio de arquivos para servidor de FTP, e Web Connect.</p> <p>Características da função FAX: Receber e enviar FAX; Velocidade do modem igual ou superior a 33.6 Kbps; Resolução de no mínimo 400 x 400 dpi; Função de auto-discagem.</p> <p>Deverá acompanhar o produto o cabo de energia (bem como fonte, se necessário), manual em Português e CD de instalação de drivers. O equipamento deverá ser entregue de tal forma que possibilite sua conexão imediata a rede elétrica e de dados da UNIFEI.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:</b> Deverão ser fornecidos no ato da aquisição, juntamente com a impressora, os suprimentos compatíveis, cilindro de impressão a laser e cartucho de toner alto rendimento para no mínimo 8.000 páginas (5% de cobertura).</p> <p><b>Garantia do Produto</b> Garantia contra defeitos oriundos do processo de fabricação por no mínimo 02 anos balcão. O fabricante do equipamento deverá possuir rede de assistência técnica no Brasil, com pontos de atendimento nos estados de Minas Gerais e São Paulo, que são regiões próximas aos dois Campi universitários da Universidade Federal de Itajubá.</p> <p>Durante a vigência da garantia, o próprio fabricante ou sua assistência técnica deverá substituir ou providenciar a recuperação da multifuncional que, estando em condições normais de uso e manuseio, apresente defeitos ou qualquer tipo de problema técnico que comprometa sua funcionalidade e utilização. O prazo máximo para substituição ou recuperação será de 30 dias, o não cumprimento dos prazos implicará na abertura de processo administrativo.</p>				
---	--	--	--	--

**NOME DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ (obs: atentar para o máximo exigido neste edital)

**Nome do responsável:** \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_ Fax. \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

**Nome do Banco:**

**Nº da Conta Bancária:**

**Nº da Agência:**